

Empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, entidade pública federal da Administração Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, e Decreto 8.016 de 17 de maio de 2013, CNPJ 34.028.316/0001-03.

Representante dos Empregados da ECT: Sindicatos dos Empregados dos Correios sediados nos Estados em que houve greve.

Objeto:

Acordo para compensação de horas não trabalhadas, em razão de greve ocorridas na ECT durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, tendo como base a MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - MNNP.

Cláusula Primeira. O presente Acordo rege a forma como serão compensadas as horas de trabalho, em função da greve de empregados da ECT em 2013 e tem como objetivo a concretização do compromisso da Empresa e dos seus empregados em prestar um serviço de qualidade, com a rapidez e a pontualidade requeridas pela sociedade.

Cláusula Segunda. Acordam as partes que as compensações dos dias efetivamente não trabalhados em virtude da greve, ocorrerão no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no Acórdão TST-DC-6942-72.2013.5.00.0000, de segunda à sextafeira, por 2 (duas) horas diárias no máximo, observados os intervalos entre jornadas e intrajornadas, de acordo com a apuração e convocação a serem realizadas pelas Diretorias Regionais da ECT.

Cláusula Terceira. Caso o empregado, após convocação feita pelo gestor da Unidade, opte pela não compensação, o desconto referente aos dias não trabalhados em função da greve será processado ao final dos 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Quarta. De acordo com a necessidade da Diretoria Regional, os empregados que participaram do movimento grevista 2013 poderão ser convocados para trabalhar no final de semana, dia de repouso e feriado, com a possibilidade de pagamento de horasextras ou TFS.

Cláusula Quinta. Este termo não se aplica aos Sindicatos: SINDECTEB/BRU, SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINTECT/TO, SINTECT/RO e SINTECT/RN.

Brasília, 27 de novembro 2013.

E por estarem de comum acordo, assinam:

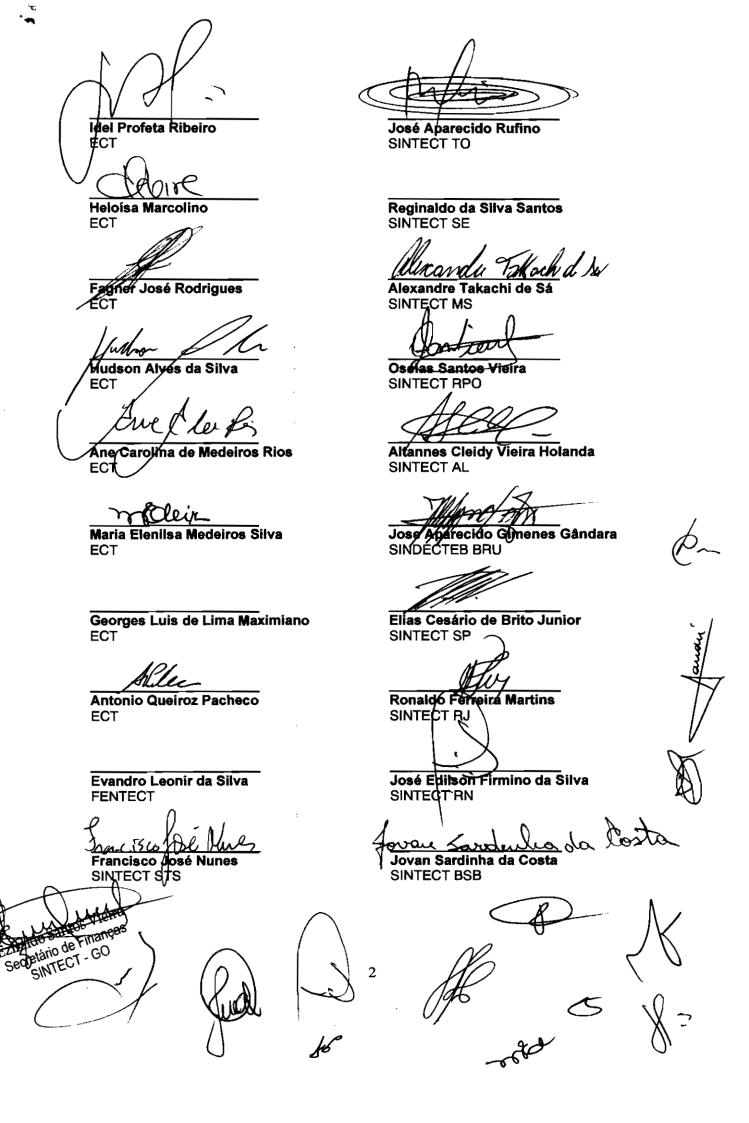
u<del>iz Ofi</del>veira de Freitas

Antonio Edson Antunes da Cruz

SINTECT RO

retário de Finanças SINTECT - GO





B- Coran Amanda Gomes Coreino Emerson Marcelo Gomes Marinho FENTECT **FENTECT** Hálisson Tenório Ferreira Vitor Rittman da Silva SINTECT PE SINTECT BS Maximiliano Velàsques Filho Emanuel de Sousa Santos SINTEQT PB SINTECT AM Luiz Carlos Machado Vargas João Ricardo Guedes SINTECT JFA SINTECT SMA Brilota Suzy Cristiny da Costa SINTECT ACR Maria de Lourdes Félix de Andrade Antonio Manuel Mendes SINTECT CE SINTECT URA Fischer Marcelo Moreira dos Santos Robson Luiz Pereira Neves **FENTECT** SINTECT ES iment Simone Soares Lopes Marcílio Alves de Medeiros SINCOTELBA BA SINTECT VP Joel Arcanjo Pinto Sérgio Luiz Pimenta SINTECT SJO **FENTECT** PAULO ANDIZE NOGUEIRA ON SILVI SINCORT /PA 11/12/2013 SINTECT - GO